



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br      camara@pitanga.pr.leg.br

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 2.358 de 22 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativo Municipal	R\$ 2.000,00
001	Legislativo Municipal	
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º serão utilizados os recursos oriundos da anulação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto no inciso do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

01	Legislativo Municipal	R\$ 2.000,00
001	Legislativo Municipal	
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 07 de dezembro de 2021.

**Fabricio Duarte Holovka**  
*Presidente*

**Amadeus Penga**  
*Vice-Presidente*

**Marlene Soares Munhoz**  
*Secretária*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10, 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 2.358 de 22 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativo Municipal	R\$ 2.000,00
001	Legislativo Municipal	
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º serão utilizados os recursos oriundos da anulação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto no inciso do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

01	Legislativo Municipal	R\$ 2.000,00
001	Legislativo Municipal	
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 07 de dezembro de 2021.

**FABRICIO DUARTE HOLOVKA**

Presidente

**AMADEUS PENGA**

Vice- Presidente

**MARLENE SOARES MUNHOZ**

Secretária

Ecretária

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador: 1CA07D8C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2021. Edição 2406

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>